

---

## Juíza rejeita queixa de advogado chamado de trapalhão por jornalista

A juíza Roberta de Toledo Malzoni Domingues, da 1ª Vara Criminal Regional da Lapa, em São Paulo, rejeitou queixa-crime do advogado Cristiano Zanin Martins contra o jornalista Rudolfo Lago. O advogado acusava o jornalista, na época repórter da sucursal de Brasília da revista *IstoÉ*, de injúria por chama-lo de trapalhão.

A magistrada derrubou a queixa numa preliminar. Segundo ela, Zanin não arrolou todos os que acusa de crime contra sua honra, tornando a queixa inepta. Ao deixar de apresentar a queixa contra todos os responsáveis pela injúria, o advogado abriu mão de seu direito de queixa. E ao fazê-lo em relação a alguns, o fez em relação a todos, nos termos do artigo 49 do Código de Processo Penal, diz a sentença, assinada na terça-feira (11/12).

Zanin reclamava de notas publicadas no dia 18 de novembro de 2018 na coluna *Brasil Paralelo*, feita pela sucursal de Brasília da *IstoÉ*. [O texto](#) dizia que o advogado “se supera a cada dia em suas trapalhadas”. Segundo a coluna, Zanin confundiu um ponto com uma vírgula no inventário da mulher do ex-presidente Lula, morta naquele ano.

Com isso, o advogado, que defende Lula na “lava jato”, declarou que dona Marisa tinha 500 mil quotas de uma empresa, e não 500, elevando o patrimônio dela de R\$ 8 milhões para R\$ 80 milhões. De acordo com o texto, o erro fez com que Lula fosse indiciado por enriquecimento ilícito.

Rudolfo Lago era repórter da sucursal de Brasília da *IstoÉ* e fazia a coluna junto com os jornalistas Wilson Lima e Ary Filgueira. Além deles, disse a juíza, Cristiano Zanin deveria ter arrolado também o diretor de redação da revista na época, o jornalista Mário Simas Filho.

A *IstoÉ* foi representada pelo advogado **André Fini Terçarolli**, da Advocacia Claudio Pimentel. Zanin representou a si mesmo.

**Representação Criminal 0002495-44.2019.8.26.0004**

**Date Created**

11/12/2019